

Máximo de 5.805 matrículas para 15 universidades

«NUMERUS CLAUSUS» NO ENSINO PRIVADO

O Ministério da Educação autorizou para o próximo ano lectivo um máximo de 5.805 novas matrículas no ensino superior particular e cooperativo, segundo uma portaria ontem publicada na folha oficial.

O «numerus clausus» agora divulgado diz respeito a 15 estabelecimentos de ensino superior particular ou cooperativo legalmente existentes em Portugal, e não inclui a Universidade Católica.

A portaria fixa ainda o número máximo de frequência de alunos nos 15 estabelecimentos de ensino particular ou cooperativo.

O estabelecimento com mais alunos será a Universidade Lusíada, com um número máximo de frequência de 4.250 alunos, seguindo-se a Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões (3.950), a Universidade de Lisboa (3.600) e o Instituto Superior de Línguas e Administração

(3.100).

O Instituto Superior de Línguas e Administração é o estabelecimento com direito a um maior número de novos alunos (910), distribuídos pelos seis cursos leccionados.

Segue-se a Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, com direito a 800 novos alunos, e a Universidade Lusíada, com 790.

A Universidade Portuguesa e o Instituto Superior Politécnico Internacional poderão receber este ano 620 novos alunos cada um, enquanto no Instituto de Novas Profissões poderão inscrever-se 490.

A Universidade Internacional (360 novos alunos), a Cooperativa de Ensino

Superior Artístico Árvore (280), o Instituto Superior de Assistentes e Interpretes (280), o Instituto Superior de Psicologia Aplicada (250), a Cooperativa de Técnicas Avançadas de Gestão (150), o Instituto Superior de Administração e Gestão (150), o Instituto Superior de Gestão (135), o Instituto Superior de Matemáticas Modernas (100) e a Escola Superior de Jornalismo (80) são os restantes estabelecimentos com direito a novos alunos este ano.

O maior número de novos alunos vai para os cursos de direito (770), gestão (280), psicologia aplicada (250), secretariado (220) e tradutores e intérpretes (220), em várias universidades e institutos.

Boleas e cantinas estudantis.

Entretanto, o Conselho de Acção Social do Ensino

Superior (CASES) vai propor ao Ministério da Educação um aumento de 17% nas boleas de estudo, revelou João Granjo, dos Serviços Sociais da Associação Académica de Coimbra (AAC).

Segundo este dirigente estudantil, o novo sistema de boleas proporcionará «uma maior flexibilidade de critérios, o reforço das boleas médias e o alargamento do número de estudantes abrangidos pelos benefícios sociais».

Os dirigentes dos Serviços Sociais defenderam, por outro lado, o aumento do preço das refeições nas cantinas universitárias para 130\$00.

A AAC vai também apresentar na próxima reunião do CASES um projecto de portaria sobre trabalho estudantil, que aponta para a criação de centros de emprego articulados entre as associações de estudantes

e os Serviços Sociais.

Em próximas reuniões do CASES, a AAC deverá também apresentar uma proposta de reformulação dos Serviços Sociais, que garanta a participação dos estudantes naquele órgão. Refira-se que a participação dos estudantes na gestão dos Serviços Sociais Universitários foi prevista num despacho de 1987 do secretário de Estado do Ensino Superior.

Uma outra proposta da AAC prevê a criação de um cargo técnico especializado para a elaboração de um estudo sobre o custo das refeições.

O CASES é um órgão consultivo do Ministério da Educação, no qual estão representados os presidentes e vice-presidentes dos Serviços Sociais Universitários, as associações de estudantes e a Secretaria de Estado do Ensino Superior.

PRIMEIRO DE JANEIRO P 5

Ministério da Educação divulga «numerus clausus»

Máximo de 5 085 novas matrículas

Ensino particular e cooperativo visados

O Ministério da Educação autorizou para o próximo ano lectivo um máximo de 5.805 novas matrículas no Ensino Superior Particular e Coope-

rativo, segundo uma portaria ontem publicada na folha oficial.

O «numerus clausus» agora divulgado diz respeito a 15 estabelecimen-

tos de Ensino Superior Particular ou Cooperativo legalmente existentes em Portugal, e não inclui a Universidade Católica.

A portaria fixa ainda o número máximo de frequência de alunos nos 15 estabelecimentos de Ensino Particular ou Cooperativo.

O estabelecimento com mais alunos será a Universidade Lusíada, com um número máximo

de frequência de 4.250 alunos, seguindo-se a Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões (3.950), a Universidade de Lisboa (3.600) e o Instituto Superior de Línguas e Administração (3.100).

O Instituto Superior de Línguas e Administração é o estabelecimento com direito a um maior número de novos alunos (910), distribuídos pelos seis cursos leccionados.

Segue-se a Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, com direito a 800 novos alunos, e a Universidade Lusíada, com 790.

A Universidade Portuguesa e o Instituto Superior Politécnico Interna-

cional poderão receber, este ano, 620 novos alunos cada um, enquanto no Instituto de Novas Profissões poderão inscrever-se 490.

A Universidade Internacional (360 novos alunos), a Cooperativa de Ensino Superior Artístico Árvore (280), o Instituto Superior de Assistentes e Interpretes (280), o Instituto Superior de Psicologia Aplicada (250), a Cooperativa de Técnicas Avançadas de Gestão (150), o Instituto Superior de Administração e Gestão (150), o Instituto Superior de Gestão (135), o Instituto Superior de Matemáti-

cas Modernas (100) e a Escola Superior de Jornalismo (80) são os restantes estabelecimentos com direito a novos alunos este ano.

O maior número de novos alunos vai para os cursos de Direito (770), Gestão (280), Psicologia aplicada (250), Secretariado (220) e tradutores e intérpretes (220), em várias Universidades e Institutos.

Ensino Particular - Partica Educativa